



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Avenida Messias de Castro, nº 297 - Centro - 39.245-000

Presidente Juscelino - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08 - Telefone: (38) 99881-1051

e-mail: camarapresidente2018@gmail.com

### PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

Altera a Redação do *caput* e do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 697/2023.

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, por meio dos seus representantes, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 697/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer veículo e o motorista, isentando os alunos de qualquer despesa com a manutenção do veículo.

Parágrafo único: o transporte que se trata o §1º dessa lei fica limitado à 25 (vinte) e cinco vagas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Juscelino-MG, 03 de fevereiro de 2025.

  
**Laerte Alves Gomes**  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MG

Avenida Messias de Castro, nº 297 - Centro - 39.245-000

Presidente Juscelino - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 03.092.851/0001-08 - Telefone: (38) 99881-1051

e-mail: camarapresidente2018@gmail.com

### JUSTIFICATIVA

Nobre Colega Vereadora,  
Nobres Colegas Vereadores.

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor o presente projeto de lei que busca autorização Legislativa para alterar a Lei Municipal nº 697 que *"Institui o Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento Educacional de Presidente Juscelino, e dá outras providências"* e conseqüentemente fomentar a educação local no Município de Presidente Juscelino-MG.

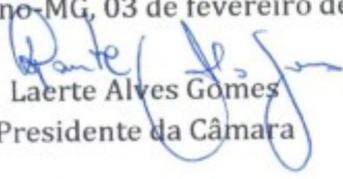
O projeto busca isentar os alunos de qualquer taxa ou contribuição no transporte para instituições de ensino em regular funcionamento em cidades vizinhas que ofertem diversos níveis de ensino.

Ao passo que buscamos ofertar o transporte gratuito, também buscamos aumentar o número de vagas, passando para 25 vagas no total, proporcionando aos alunos do nosso município mais oportunidades de acesso ao ensino profissional e superior.

Sabemos da dificuldade que é cursar o ensino técnico e o ensino superior, por isso o presente projeto busca incentivar novas matrículas e elevar o nível de escolaridade da nossa população.

Dito isso, contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadora para aprovarmos o presente projeto e auxiliar os alunos do nosso município.

Presidente Juscelino-MG, 03 de fevereiro de 2025

  
Laerte Alves Gomes  
Presidente da Câmara